



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## **PROJETO DE LEI Nº 30/2026**

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.925,00 (sessenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 4 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Atividade: 2417 – Manutenção imóveis em comodato

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.1500.0001 – Outros serviços de terceiros - PJ

Valor: R\$ 17.925,00

Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Agricultura

Projeto: 2703 – Manutenção do setor de águas

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1500.0001 – Material de consumo

Valor: R\$ 10.000,00

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.1500.0001 – Outros serviços de terceiros - PJ

Valor: R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, provirão de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 4 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Atividade: 2420 – Manutenção parque de eventos

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.1500.0001 – Obras e instalações

Valor: R\$ 17.925,00

Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Agricultura

Projeto: 2702 – Manutenção Patrulha Agrícola

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1500.0001 – Material de consumo

Valor: R\$ 50.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 4.153/2025 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.185/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 12 de Março de 2026.

---

**SILMAR DEMAMAN**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## **Mensagem Justificativa**

**Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):**

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 30/2026, que autoriza a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 67.925,00 (sessenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais). Tem como finalidade a pintura do Salão Paroquial e a manutenção das redes de água do Município.

Os recursos necessários à abertura dos créditos suplementes provem da redução de igual valor nas rubricas orçamentárias especificadas, constante do orçamento do Município do ano de 2026.

Diante do exposto, certos da relevância desta matéria solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa em **regime de urgência**, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 12 de Março de 2026.

Atenciosamente,

---

**SILMAR DEMAMAN**  
Prefeito Municipal